



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## **LEI MUNICIPAL Nº 927 / 2021**

*“Altera o disposto no art. 1º, da Lei nº 778/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré e dá outras providências”.*

**Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

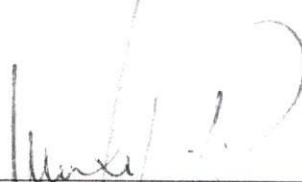
**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 778/18, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, através do Pronto Socorro Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.168/0001-50, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), referente ao exercício de 2022, compreendendo-se entre 01/01/2022 à 31/12/2022 para “Custeio Pronto Socorro”, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

**Art. 2º.** As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos José Rosa  
Prefeito Municipal